



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina, Piauí,
Brasil; CEP 64049-550

Telefones: (86) 3215-5525/ 3215-5526

E-mail: assessoriaufpi@gmail.com ou comunicacao@ufpi.edu.br

BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 231 – Abril/2021
Resoluções 16-17/2021 (Consun)

19 de abril de 2021



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
GABINETE DO REITOR

RESOLUÇÃO CONSUN/UFPI Nº 16, DE 15 DE ABRIL DE 2021

Aprova a Criação do Programa de Conscientização e Capacitação em Segurança da Informação, da Universidade Federal do Piauí, conforme documento anexo.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ-UFPI e PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO-CONSUN, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e considerando:

- as competências que lhe foram atribuídas pelo Regimento do Conselho Universitário, desta Universidade, aprovado pela Resolução nº 01/1984, de 15 de fevereiro de 1984, alterado pela Resolução nº 27/2013, de 16 de abril de 2013.

- a decisão do Conselho Universitário em reunião do dia 13 de abril de 2021,

- o Processo Nº 23111.006669/2021-29,

RESOLVE:

Art.1º Aprovar a Criação do Programa de Conscientização e Capacitação em Segurança da Informação, da Universidade Federal do Piauí, vinculado à Superintendência de Tecnologia da Informação, conforme documento anexo.

Art.2º Esta Resolução entrará em vigor no dia 03 de maio de 2021, conforme disposto nos incisos I e II do art. 4º do Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, da Presidência da República.

Teresina, 15 de abril de 2021

VIRIATO CAMPELO

Vice-Reitor no exercício da Reitoria



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
GABINETE DO REITOR

ANEXO - RESOLUÇÃO CONSUN/UFPI Nº 16, DE 15 DE ABRIL DE 2021

ORIGEM
Superintendência de Tecnologia de Informação
REFERÊNCIA LEGAL E NORMATIVA
Decreto no 9.832, de 12 de Junho de 2019. Decreto no 9.637, de 26 de Dezembro de 2018. Instrução Normativa GSI Nº 1, de 27 de maio de 2020. Instrução Normativa GSI Nº 2, de 24 de julho de 2020. Normativa Complementar 04/DSIC/GSIPR de 15 de Fevereiro de 2013. Normativa Complementar 11/IN01/DSIC/GSIPR, de 10 de Fevereiro de 2012. Normativa Complementar 18/IN01/DSIC/GSIPR, de 10 de Abril de 2013. Normativa Complementar 19/IN01/DSIC/GSIPR, de 15 de Julho de 2014. Normativa Complementar 20/IN01/DSIC/GSIPR, de 15 de Dezembro de 2014. PoSIN/UFPI - Política de Segurança da Informação da UFPI de xx de xxx de xx. Glossário de Segurança da Informação, Portaria Nº 93, de 26 de Setembro de 2019.
CAMPO DE APLICAÇÃO
Este Programa se aplica no âmbito da Universidade Federal do Piauí.
SUMÁRIO
<ol style="list-style-type: none">1. Introdução2. Objetivo3. Escopo4. Conceitos e Definições5. Estrutura do Programa6. Conteúdos7. Competências e Responsabilidades8. Atualizações
INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Não há

Vinício Campos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
GABINETE DO REITOR

ANEXO - RESOLUÇÃO CONSUN/UFPI Nº 16, DE 15 DE ABRIL DE 2021

HISTÓRICO DE MUDANÇAS

Data	Revisão	Responsável	Detalhes
02/12/2019	00	Jhussielle Reis	Produção da versão inicial para aprovação.
10/12/2020	01	Jhussielle Reis	Revisão e atualização.
20/01/2021	02	Colegiado Gestor da STI, Divisão de Segurança da Informação e Comissão de Regulamentação	Revisão

Tabela 1. Histórico de mudanças deste Programa

1. INTRODUÇÃO

A Universidade Federal do Piauí (UFPI), através da Superintendência de Tecnologia da Informação (STI), vem a cada dia consolidando uma infraestrutura computacional de ativos de informação cada vez mais complexos e estendido a toda a sua comunidade acadêmica.

A utilização destes ativos necessita da adequação dos seus dispositivos às normas de Segurança da Informação (SI) existentes e que fazem parte da Política de Segurança da Informação (PoSIN/UFPI) promovidas pelo seu Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI), por meio de ações de conscientização do quadro funcional e da comunidade acadêmica bem como o do controle tecnológico da UFPI, visando garantir o uso seguro destes ativos de informação e reforçando os pilares da confidencialidade, integridade e disponibilidade para proteger os dados dos seus utilizadores.

A necessidade da compreensão de que a informação é o ativo mais importante de qualquer atividade nas organizações é uma das razões que fazem da segurança da informação fundamental, carecendo dessa forma de ações que sensibilizem toda a comunidade universitária a desenvolver uma cultura em SI.

A implementação desta cultura comprometida com a segurança dos processos no que diz respeito ao sigilo, integridade e autenticidade no tratamento das informações nas organizações exigeo constante treinamento dos seus usuários.

Desta forma, a programação de atividades periódicas de sensibilização, conscientização, capacitação e formação continuada em SI são necessárias para formação de profissionais capacitados para reduzir riscos de incidentes relativos à SI.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
GABINETE DO REITOR

ANEXO - RESOLUÇÃO CONSUN/UFPI Nº 16, DE 15 DE ABRIL DE 2021

2. OBJETIVO

O presente documento tem como objetivo instituir o Programa de Conscientização e Capacitação em Segurança da Informação da UFPI (PCCSI/UFPI), que visa definir e formatar a estrutura das iniciativas de conscientização e capacitação em SI nesta instituição.

O programa traz como proposta conteúdos variados sobre o tema da SI em vários níveis e abordagens, voltados para toda a comunidade acadêmica e técnica.

Seu objetivo maior é mobilizar todo corpo universitário quanto à relevância da SI, buscando trabalhar a consciência do público para a importância e o valor da informação, garantindo assim a confiabilidade nos processos desta instituição.

3. ESCOPO

Este programa aplica-se no âmbito da UFPI, buscando atingir toda sua comunidade universitária, suas ações serão realizadas de forma contínua, buscando sempre a capacitação em SI aplicada na utilização dos recursos e serviços de Tecnologia da Informação (TI).

4. CONCEITOS E DEFINIÇÃO

Para efeito deste documento aplicam-se os seguintes conceitos e definições:

4.1 Conformidade em SI: cumprimento das legislações, normas e procedimentos relacionados à Segurança da Informação e Comunicações da organização;

4.2 Conscientização em SI: ações educativas que impactam na mudança de postura e de comportamento com relação a SI;

4.3 Atividades de ensino em SI: qualquer atividade que envolva ação direta de orientação, treinamento, capacitação, conscientização descritas no PCCSI/UFPI;

4.4 Boas práticas em SI: práticas e competências básicas em Segurança da Informação reconhecidas amplamente pelo mercado, compreendendo comportamentos e procedimentos desempenhados no ambiente profissional. Aplica-se em campos específicos e podem ser disseminados;

4.5 Cursos introdutórios em SI: cursos de básicos sobre um tema referente a um assunto da área de SI;

Vinício Campos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
GABINETE DO REITOR

ANEXO - RESOLUÇÃO CONSUN/UFPI Nº 16, DE 15 DE ABRIL DE 2021

4.6 Cert.br: Centro de Estudos, Resposta e Tratamento de Incidentes de Segurança no Brasil mantido pelo NIC.br do Comitê Gestor da Internet no Brasil, que atende a qualquer rede brasileira conectada à Internet.

5. ESTRUTURA DO PROGRAMA

O PCCSI/UFPI é uma iniciativa de conscientização e capacitação em SI através de palestras, minicursos, cursos e qualificações no formato presencial.

Faz parte do trabalho de conscientização a produção, publicação e veiculação de material informativo em diversas mídias de comunicação com o intuito de ampliar o alcance destas atividades.

Cada iniciativa pode conter diferentes abordagens pedagógicas além da exposição do conteúdo como: momento de perguntas, debates, dinâmica, experimento em laboratório, visita técnica, reunião, mesa-redonda, etc.

6. CONTEÚDOS

Fazem parte dos conteúdos iniciais contemplados neste programa:

6.1 Cartilhas: a divulgação das Cartilhas de Segurança da Informação elaboradas pelo Cert.br;

6.2 Conscientização: atividade de ensino que tem como objetivo informar sobre SI, fazendo com que os participantes mantenham-se atentos ao tema e quais consequências seus atos podem acarretar;

6.3 Capacitação: atividade de ensino que tem como objetivo orientar sobre o que é SI, fazendo com que os participantes saibam aplicar os conhecimentos em sua rotina pessoal e profissional, além de servirem como multiplicadores sobre o tema;

6.4 Comunicação: atividades de comunicação envolvem ações voltadas para o acesso à informação de maneira imediata pelos usuários através de um ou mais canais de comunicação oficial desta universidade, a saber: correio eletrônico, rede social, site, etc;

Vinício Campos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
GABINETE DO REITOR

ANEXO - RESOLUÇÃO CONSUN/UFPI Nº 16, DE 15 DE ABRIL DE 2021

7. COMPETÊNCIAS E RESPONSABILIDADES

Para a execução deste programa cabe à equipe do Comitê de Segurança da Informação da UFPI o assessoramento das iniciativas necessárias quanto à necessidade e prioridade de ações de conscientização a esta instituição, cabendo ao responsável pela divisão coordenar a produção, o desenvolvimento e aplicação destas iniciativas articulando todos os membros da equipe.

8. ATUALIZAÇÕES

O presente programa e os demais procedimentos para sua implementação devem ser revisados sempre que necessário.

Teresina, 15 de abril de 2021.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Viriato Campele', is written over a light blue circular stamp.

VIRIATO CAMPELO

Vice-Reitor no exercício da Reitoria



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
GABINETE DO REITOR

RESOLUÇÃO CONSUN/UFPI Nº 17 DE 15 DE ABRIL DE 2021

Ratifica a Resolução Nº 26/2020/CONSUN, que cria cargo de Vice-Presidente da Comissão Eleitoral responsável pela realização da Consulta à Comunidade Universitária para os Cargos de Reitor(a) e Vice-Reitor(a), do dia 12 de agosto de 2020.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ-UFPI e PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e considerando:

- as competências que lhe foram atribuídas pelo Regimento do Conselho Universitário, desta Universidade, aprovado pela Resolução nº 01/1984, de 15 de fevereiro de 1984 e alterado pela Resolução nº 27/2013, de 16 de abril de 2013,
- a decisão do mesmo Conselho em reunião do dia 13 de abril de 2021,
- o Processo Nº 23111.031217/2020-37,

RESOLVE:

Ratificar a Resolução Nº 26/2020 do Conselho Universitário, que cria o cargo de Vice-Presidente da Comissão Eleitoral responsável pela realização da Consulta à Comunidade Universitária para os Cargos de Reitor(a) e Vice-Reitor(a), do dia 12 de agosto de 2020, conforme processo acima mencionado.

Teresina, 15 de abril de 2021.

VIRIATO CAMPELO

Vice-Reitor no exercício da Reitoria